



Câmara Municipal de Fortaleza

23/11/48

[Handwritten signature]
CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

OF. Nº.

Fortaleza,

LEI N. 101 DE 26 DE Novembro DE 1948.

Autoriza a abertura de um crédito de Cr. \$40.000,00 para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr. \$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para ocorrer às despesas com o pagamento de publicações autorizadas pela Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de
de 1948.

PREFEITO MUNICIPAL

2/20/74

licitaram a nota já referida nas
tendo sido pagas, aê' afora, as despesas.
E' justo e oportuno, portanto, o projeto
de lei nº 161, pelo que fomos por sua
aprovação.



Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Fortaleza, em 12 de
Novembro de 1948

o a/ -

Caio Augusto Távora,
Relator

Cláudio de Brito
F. Diniz de Brito

Flávio de Brito

16/11/48
A. M. de Brito

Impresso em 16/11/48
A. M. de Brito

Impresso em 17/11/48
Guilherme de Brito

Aprovado em 2ª discussão
a Com. de Ord. Fiscal 19/11/48
M. de Brito



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



Of. N.º.

Fortaleza,

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI N. 161

Autoriza a abertura de um crédito de Cr. \$40.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr. \$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para ocorrer às despesas com o pagamento de publicações autorizadas pela Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 20 de Novembro de 1948 .

Assinado 22/11/48
[Handwritten signature]

José Julio Cavalcanti
Deuvides Pereira
Júlio Vianna de Albuquerque
Edivaldo Melo Távora

PROJETO DE LEI Nº 161.



Autoriza a abertura de um crédito de Cr. \$40.000,00 para pagamento de publicações autorizadas pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr. \$40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS) para ocorrer às despesas com o pagamento de publicações autorizadas pela Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Novembro de 1948.

Ass) Americo Barreira

P A R E C E R Nº 32

(Ao projeto de Lei 161)

E' sabido que a Câmara Municipal de Fortaleza, em face do incidente criado pelo Sr. Prefeito Municipal que negou-se, terminantemente, a atender á convocação do Legislativo para prestar esclarecimentos a respeito do caso das desapropriações, viu-se obrigada a publicar, através da imprensa e do rádio, uma nota oficial, acompanhada de discursos de alguns vereadores, afim de melhor esclarecer a opinião publica em relação ao incidente. Além da PRE-9, todos os jornais publicaram a nota já referida, não tendo sido pagas, até agora, as despesas.

E' justo e oportuno, portanto, o projeto de lei nº 161, pelo que somos por sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Novembro de 1948.

Ass) Edival de Melo Tavora - Relator
Manoel Feitosa
José Denizard Macêdo de Alcantara
Alisio Mamede